



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Gurupi

EDITAL Nº 11/2022/GUR/REI/IFTO, DE 29 DE ABRIL DE 2022

RETIFICAÇÃO Nº 04

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS- CAMPUS GURUPI

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS GURUPI, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 550/2018/REITORIA/IFTO, de 11 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2018, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Lei n.º 8.745, de 9 de dezembro de 1993, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a **retificação nº 2** do edital de processo seletivo destinado à seleção de estagiários do *Campus* Gurupi do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Tocantins, em conformidade com o disposto a seguir:

1. RETIFICAÇÃO DO EDITAL

1.1. Considerando a dificuldade no envio dos documentos constantes no item 6.3 do edital, e após constatar que as Instituições externas não enviaram em tempo hábil os documentos necessários para a inscrição dos candidatos, o Diretor-geral do Campus Gurupi retifica o edital conforme segue:

1.2. Onde se lê:

8. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	29/04/2022
Impugnação do Edital	29/04 a 01/05/2022
Período para resposta sobre impugnação do Edital	02/04/2022
Período de inscrições	03/05 a 08/05/2022
Homologação das inscrições	10/05/2022
Resultado da Análise Curricular e Convocação para a Entrevista (por <i>e-mail</i>)	16/05/2022
Entrevistas (<i>on-line</i>)	De 17 a 19/05/2022
Resultado Preliminar da Seleção	20/05/2022

Período para recurso	23/05/2022
Resultado Definitivo da Seleção	25/05/2022

9 . DOS RECURSOS

9.1 Caberá recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo.

9.2 O recurso deverá ser elaborado no formulário disponível no **ANEXO VI**, assinado pelo candidato e na Direção geral do *Campus* Gurupi, no horário de atendimento do setor, no prazo de 2 (dois) dias consecutivos após a divulgação do Resultado Preliminar da Seleção.

9.3 Recursos interpostos fora dos prazos previstos serão sumariamente indeferidos sem apreciação do mérito.

9.4 Não caberá recurso da homologação das inscrições, resultado da prova prática e do resultado da entrevista.

9.5 Serão indeferidos os recursos que não apresentarem fundamentação coerente e/ou com pedido inconsistente.

9.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

1.3. Leia-se:

8. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	29/04/2022
Impugnação do Edital	29/04 a 01/05/2022
Período para resposta sobre impugnação do Edital	02/04/2022
Período de inscrições	03/05 a 08/05/2022
Homologação das inscrições	10/05/2022
Período recurso Homologação	15/05/2022
Resultado definitivo Homologação	16/05/2022
Resultado da Análise Curricular e Convocação para a Entrevista (por e-mail)	23/05/2022
Entrevistas (on-line)	De 24 a 27/05/2022
Resultado Preliminar da Seleção	31/05/2022
Período para recurso	De 01 a 02/06/2022
Resultado Definitivo da Seleção	07/06/2022

9. DOS RECURSOS

9.1 Caberá recurso contra o resultado a **homologação das inscrições** e preliminar do processo seletivo.

9.2 O recurso **contra o resultado preliminar do processo seletivo** deverá ser elaborado no formulário disponível no **ANEXO VI**, assinado pelo candidato e na Direção geral do *Campus Gurupi*, no horário de atendimento do setor, no prazo de 2 (dois) dias consecutivos após a divulgação do Resultado Preliminar da Seleção.

9.3 O recurso contra a homologação das inscrições deverá ser elaborado no formulário disponível no ANEXO VI, assinado pelo candidato e enviado juntamente com os documentos faltantes, no prazo estipulado, para o e-mail seletivos.gurupi@ifto.edu.br.

9.4 Recursos interpostos fora dos prazos previstos serão sumariamente indeferidos sem apreciação do mérito.

9.5 Não caberá recurso do resultado da prova prática e do resultado da entrevista.

9.6 Serão indeferidos os recursos que não apresentarem fundamentação coerente e/ou com pedido inconsistente.

9.7 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

MARCELO ALVES TERRA

Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Alves Terra**, **Diretor-Geral**, em 11/05/2022, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1625575** e o código CRC **58ABB82E**.

Alameda Madrid, 545, Jardim Sevilha — CEP 77410-470 Gurupi/TO — 6333115400
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br